
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO N° 33/81.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve baixar a seguinte Resolução:

Art.1° - Ficam transformados, no Quadro Especial de Pessoal da Assembléia Legislativa, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T), nas funções de “Assistente Técnico Financeiro” (2 cargos), de “Assistente Técnico Jurídico” (1 cargo), de “Biblioteconomista”, LT-PL-NS-603.2 (1 cargo), de “Médico” Assistente Técnico” (1 cargo), de “Assistente de Planejamento Financeiro” (1 cargo), de “Adjunto de Serviço de Redação” (2 cargos), de “Assistente de Comunicação Social” (1 cargo), de Auxiliar em Assuntos Culturais”, LT-PL-NM-819.3 (1 cargo), de “Agente de Mecanização de Apoio” (1 cargo) e de “Analista Contábil” (4 cargos), as de “Adjunto de Serviço Previdenciário” (2 cargos), de “Adjunto de Serviço de Redação” (2 cargos), de “Biblioteconomista”, LT-PL-NS-603.1 (1 cargo), de “Médico Assistente” (1 cargo), de Adjuntos de Serviço de Orçamento (1 cargo), de Auxiliar em Assuntos Culturais” (1 cargo), de “Agente de Portaria”, LT-PL-TP-1.102.3 (3 cargos), de “Copidesque” (1 cargo), de “Técnico em Contabilidade”, LT-PL-NM-813.6 (3 cargos), com salário de Cr\$-68.580,00 (sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta cruzeiros) os de “Assistente Técnico”, de Cr\$-50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) os da “Assistente” e de Cr\$-45.000,00 (quarente e cinco mil cruzeiros) os de “Analista Contábil”.

Art. 2° - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução serão atendidas pelos recursos orçamentários próprios da Assembléia Legislativa.

Art. 3° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aplicação, revogadas as disposições em contrário, e os efeitos a partir de 01.11.81.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 03 de novembro de 1981.

Deputado NILSON CÉLIO GUEDES SAMPAIO
Presidente
Deputado MARIUADIR MIRANDA SANTOS
1° Secretário
Deputado NICOLAU JOÃO BRITO SARATY
2° Secretário

DOE N° 24.636, DE 17/11/1981.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.